



Handwritten signature in blue ink.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 15 DE JULHO DE 2024
NA SEDE, EM OEIRAS**

ATA Nº 85.2021/2025

--- No dia quinze do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas, na Sede, em Oeiras, realizou-se reunião extraordinária, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos** e **Eng.ª Sofia Isabel Silva Mateus Almeida**. -----

--- Faltou à reunião o Vogal **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire**, por se encontrar em período de férias fora do concelho. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

ORDEM DO DIA

1. Proposta de Deliberação nº 118/2024 – Abertura do procedimento nº 47/OBR/2024, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas - Reabilitação dos Balneários e espaços comuns do Estádio Municipal Mário Wilson, em Oeiras, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo.

--- A Presidente declarou aberta a reunião, e passou de imediato ao período da ordem do dia. -----

--- **Ordem do Dia** -----

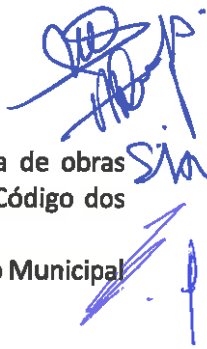
--- **1. Proposta de Deliberação nº 118/2024 – Abertura do procedimento nº 47/OBR/2024, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas - Reabilitação dos Balneários e espaços comuns do Estádio Municipal Mário Wilson, em Oeiras, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

Procedimento nº 47/OBR/2024 – Consulta prévia com consulta a 3 (três) Entidades - Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

Contratação: Empreitada de obras públicas – Reabilitação dos Balneários e espaços comuns do Estádio Municipal Mário Wilson, em Oeiras.

Objeto Principal: 45453000-7 - Obras de revisão e recuperação.



I – Introdução

1.1 Necessidade da Empreitada

Na sequência do despacho da Sra. Presidente exarado na infº nº 249/2024, onde consta que após o pedido efetuado pela Associação Desportiva de Oeiras para visitar o Estádio Municipal Mário Wilson, verificou-se a necessidade de efetuar obras de reparação e reabilitação nos balneários dos atletas e treinares dos escalões juniores e seniores, gabinete de fisioterapia, zonas comuns, com intervenção na claraboia da cobertura e fachadas.

Neste contexto e considerando o estado de degradação, foram elaborados um mapa de trabalhos e uma estimativa orçamental pelo serviço de obras da UFOPAC, para a Reabilitação dos Balneários e espaços comuns do Estádio Municipal Mário Wilson, em Oeiras.

Esta intervenção foi formalizada, através do nosso ofício refª nº 171/UFOPAC/2024 de 20 de maio, dirigido ao Sr. Presidente da CMO, com a estimativa de preço base, no valor de € 81.355,52 (oitenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para Reabilitação dos Balneários e espaços comuns do Estádio Municipal Mário Wilson, em Oeiras, ao abrigo da delegação de competências – Contrato Interadministrativo.

Esta intervenção foi deferida pelo Sr. Presidente da CMO, através do email nº C.E. nº644/GAF_SAI_CMO/2024/13961 de 27 de junho de 2024.

Na sequência da orientação da Sra. Presidente e à semelhança de outras intervenções desta natureza já executadas por esta Junta de Freguesia, torna-se necessário abrir um procedimento por Consulta Prévia, em conformidade com o mapa de trabalhos e estimativa orçamental enviados ao Município de Oeiras, ao abrigo da delegação de competências – Contrato Interadministrativo, para execução da empreitada “Reabilitação dos Balneários e espaços comuns do Estádio Municipal Mário Wilson, em Oeiras.”

1.2 Contrato Interadministrativo

O novo contrato Interadministrativo foi aprovado em reunião camarária de executivo de 8 de julho de 2020 em assembleia Municipal, realizada em 14 de julho de 2020, através da proposta CMO nº 522/2020/GAF relativa à delegação de competências nas Juntas de Freguesia e Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesias para obras de manutenção e reparação.

No dia 16 de Julho de 2020, foi aprovado o novo Contrato Interadministrativo em reunião de Junta de Freguesia da UFOPAC, através da proposta de deliberação nº 60/2020 e em reunião de assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 20 de julho de 2020.

O Contrato Interadministrativo foi assinado entre o Município de Oeiras e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no dia 30 de julho de 2020.

Tendo em conta que o período de vigência do Contrato Interadministrativo coincide com a duração do mandato Autárquico, considera-se renovado após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 480/2020 no Órgão Executivo do Município de Oeiras, em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

Foi aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 através da deliberação nº 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 15 de março de 2022 e pelo Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

A renovação do Contrato Interadministrativo nº 244/2022 foi assinada em 5 de maio de 2022.

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atribuições em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas, para execução de “Reabilitação dos Balneários e espaços comuns do Estádio Municipal Mário Wilson, em Oeiras”.
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos para assegurar a execução da empreitada, objeto do presente procedimento;
- f) **Que, o preço contratual estimado é até € 81.355,52 (oitenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 120 (cento e vinte) dias;**
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III – Proposta

Nestes termos, propõe-se ao Executivo que delibere aprovar:

1. A abertura de procedimento para uma empreitada de obras públicas para “Reabilitação dos Balneários e espaços comuns do Estádio Municipal Mário Wilson, em Oeiras”. ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo, e, que face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, se adote o procedimento de Consulta Prévia para uma empreitada de obras públicas, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.

2. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

3. Entidades a convidar

Na sequência do despacho exarado na Infº 249/OBR/2024, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

Tubisol, Isolamentos, Lda.

Rua Engenheiro Pedro Appleton Armazém 2,
1685-353 Caneças
NIF: 502362570

Email: info@tubisol.com

Inovbuild, Construção, Lda.

Avª Comendador Nunes Correia, 52
2790-243 Carnaxide
NIF: 509759947

Email: henrique.oliveira@inovbuild.pt

M2SCC. Lda.

R. Agostinho da Silva – Torre 2 – Loja. E
2610-210 Santo António dos Cavaleiros
NIF: 516157043

Email: m2scc.lda@gmail.com

4. Entidade que conduzirá o procedimento a convidar

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

- Presidente: Dra. Madalena Castro - Presidente JF/UFOPAC;
- 1º Vogal: Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão – Vogal/Secretário do Executivo, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
- 2º Vogal: Eng.º Civil João Valcouvo;
- 1º Vogal suplente: Natacha Ramos – Assistente Técnico;
- 2º Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior.

De acordo com o previsto no nº 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII ao referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o Vogal/Secretário Eng.º João Cortesão como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5. Critério de adjudicação

Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Oeiras, 1 de julho de 2024 – A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

1. Convite e anexos CCP I, II e III
2. Caderno de Encargos
3. Email autorização CMO.” -----

--- Em análise a esta proposta, o Vogal Rui Aboim questionou sobre se a cedência do pavilhão à ADO é de comodato e quem faz a manutenção, tendo o Vogal Artur Campos esclarecido que existe um contrato de comodato com mais de cinquenta anos e enumerado as condições do mesmo. -----

--- A Presidente perguntou ao Vogal Rui Aboim se tinha mais alguma dúvida, tendo o mesmo afirmado que em relação ao caderno de encargos, existem algumas coisas que não estão bem especificadas, nomeadamente, o tipo de materiais a utilizar. A Presidente esclareceu que não se pode especificar mais, pois não devem ser enunciadas marcas específicas no caderno de encargos. Não temos pessoal técnico para esse efeito, além do engenheiro civil, que já trabalha imenso e fiscaliza todas as obras da UFOPAC.

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR MAIORIA**, com os votos a favor da Presidente, do Secretário, da Tesoureira e da Vogal Sofia Almeida e o voto contra do Vogal Rui Aboim. O Vogal Artur Campos não participou na votação, ao abrigo da alínea d) do Artigo 4º da Lei nº 29/87 do 30 de junho – Estatuto dos Eleitos Locais. -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas dezoito horas e quinze minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, Dadalena Cosão

O Secretário, [assinatura]

A Tesoureira, Celso Benito

Vogal Rui Aboim, _____

Vogal Artur Campos, [assinatura]

Vogal Sofia Almeida, [assinatura]